



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para implantação, fornecimento e instalação de luminárias em LED para atender o **PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na rua vereador Leonardo Ap. Dobicz e nos **CANTEIROS E ROTATÓRIA** localizada na Av. Brasil e Av. Paraná, no município de Anahy-PR.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços de substituição, contemplando o fornecimento e instalação de luminárias em LED no pátio da prefeitura e na rotatória em Anahy-PR, fornecendo parâmetros de viabilidade da contratação de empresa para a execução do serviço.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A iluminação pública é de suma importância nos centros urbanos, proporcionando bem-estar e segurança para utilização dos espaços públicos e mobilidade da população. A manutenção da iluminação pública é um serviço que conforme o envelhecimento do equipamento se torna cada vez mais contínuo, tornando-se muito oneroso para a administração pública. Com o intuito de modernizar esses equipamentos, a administração trará um menor consumo e consequente economia que pode ser investida em outros setores públicos. Além disso, a substituição das luminárias proporciona melhor visibilidade dos transeuntes, bem como maior segurança.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

2.2 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Plurianual – LEI 982/2021 e na Lei Orçamentária Anual – LEI 1.064/2024.

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Dispensa Eletrônica, menor lance, executada pelo regime de empreitada por preço global.

O objeto contemplado neste será a substituição das luminárias onde serão executados dois modelos de postes: Conjunto de poste ornamental e luminária em led para iluminação pública com potência de 200 watts e altura de até 6.500mm; Conjunto ornamental de base, poste e luminária cônica de 140 watts e altura de 5.500mm, devem ser rigorosamente executados de acordo com as especificações descritas no memorial descritivo e elaboradas em projeto.

Com estes serviços executados, serão oferecidos aos que frequentam, melhorias em sua qualidade, acessibilidade, conforto, bem-estar e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes.

2.4 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Serão executados 12 und de Conjunto de poste ornamental e luminária em led para iluminação pública com potência de 200 watts e altura de até 6.500mm no pátio da Prefeitura municipal e 23 und na rotatória e canteiros entre Av. Brasil e Av. Paraná, onde deverão ser executados em 90 (noventa) dias a partir do 21º dia da data de assinatura do contrato.

2.5 LEVANTAMENTO DE MERCADO



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável pela Engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela SINAPI e supre a pesquisa de preços de mercado.

2.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, bem como levantamento de orçamentos de mercado para os itens que não tinham na tabela, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a estimativa da contratação é no valor de **R\$ 346.680,31 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, sendo vinculada às planilhas de estimativas unitárias (SINAPI), contidas em anexo.

2.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A obra possui “padrões de desempenho e qualidade” que “possam ser objetivamente definidos pela Administração por meio de especificações usuais de mercado”.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos de “obra comum”, onde impõe-se a adoção dos critérios de julgamento “menor preço” ou “maior desconto”.

A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, dado o pleno domínio do mercado acerca de sua execução e a viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Serviço com grande disponibilidade no mercado.

2.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica parcelamento, pois o tipo de contratação não permite itens parcelados ou fracionados.

2.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização dos serviços, busca-se fornecer infraestrutura adequada melhorando as condições de mobilidade e segurança da população que transita no município, bem como a redução de custos de energia e manutenção, visto que as luminárias de LED geram custo menores.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

2.10 PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Tendo em vista se tratar de obras, é necessário a comunicação entre empresa e a Administração Municipal, logo após a assinatura do contrato, a administração indicará os servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do serviço, bem como fornecer acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização do objeto a ser contratado.

2.11 CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

2.12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos, impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, pois as lâmpadas de LED são totalmente sustentáveis, não contêm nenhum elemento poluente ou contaminante, tais como as lâmpadas fluorescentes, o que diminui a quantidade de lixo gerado. Além de gerar uma economia de energia de até 80%, pois produzem mais luz por watt consumido, não emitem radiação UV e reduz as emissões de carbono.

O descarte de luminárias que serão retiradas, bem como dos seus itens correspondentes deverá ser feito de maneira adequada com a devida Licença Ambiental ou por empresa que tenha Licenciamento.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

3. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, faz-se necessário a contratação de empresas especializadas para realizar dos serviços mencionados, sendo viável sua contratação, via Processo Licitatório para escolha da proposta mais vantajosa ao município, considerando a razoabilidade, viabilidade técnica e socioeconômica. Após concluir o Estudo Técnico Preliminar o setor de engenharia declara viável a contratação de serviços para implantação, fornecimento e instalação de luminárias em LED para atender o pátio da prefeitura municipal, canteiros e rotatória, no município de Anahy-PR, com o prazo de execução de 90 dias.

Anahy-PR, 18 de setembro de 2024

ANGÉLICA P. BLOINSKI VISNIESKI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:PR-207026/D